



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alcunha Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alcunha Oficial do Município - ANO XVI - TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - OUTUBRO-2017 – PÁGINA 1**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225  
CGC. – 08.742.264/0001-22

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Queimadas  
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0034/2017

Em, 2 de Outubro de 2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0510, de 18 de novembro de 2016. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.909.013,00 (Quatro Milhões, Novecentos e Nove Mil e Treze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.020 GABINETE DO PREFEITO</b>			
04 122 0002 2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
0000021	3190.11 99 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.137,00
0000022	3190.13 99 00	Obrigações Patronais	7.290,00
0000024	3390.30 99 00	Material de Consumo	3.994,00
Total da Ação			44.421,00
Total da Unidade Orçamentária			44.421,00
<b>02.030 PROCURADORIA JURIDICA</b>			
04 062 0051 2084	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA		
0000031	3190.11 99 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.536,00
0000032	3190.13 99 00	Obrigações Patronais	2.701,00
0000036	3390.35 99 00	Serviços de Consultoria	4.500,00
0000037	3390.36 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	696,00
0000038	3390.39 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	40,00
Total da Ação			18.473,00
Total da Unidade Orçamentária			18.473,00
<b>02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>			
04 122 0006 2011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO		
0000043	3190.11 99 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.016,00
0000044	3190.13 99 00	Obrigações Patronais	5.634,00
0000045	3390.14 99 00	Diárias - Civil	1.200,00
0000050	3390.39 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	27.079,00
Total da Ação			38.929,00
Total da Unidade Orçamentária			38.929,00
<b>02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
04 123 0003 1037	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000060	4490.52 99 00	Equipamentos e Material Permanente	3.692,00
Total da Ação			3.692,00
04 123 0050 1057	PAG.DE PARCELAS DA DIVÍDA CONTRATADA C/INSS E IPM		
0000062	4690.71 99 00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	62.422,00
0000063	4691.71 99 00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	33.850,00
Total da Ação			96.272,00
04 123 0003 2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS		
0000067	3190.11 99 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.033,00
0000068	3190.13 99 00	Obrigações Patronais	10.048,00
0000070	3190.94 99 00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	41.547,00
0000077	3390.39 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	9.262,00
0000080	3390.93 99 00	Indenizações e Restituições	4.685,00
Total da Ação			115.575,00
04 123 0004 2006	PAG.DE ENCARGOS SOCIAIS P/O INSS, IPM E DIVERSAS		
0000082	3191.13 99 00	Contribuições Patronais (19)(I)	36.327,00
Total da Ação			36.327,00
28 122 0046 2043	PAGAMENTO DO PASEP		
0000084	3390.47 99 00	Obrigações Tributárias e Contributivas	26.504,00
0000086	4690.71 99 00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	7.024,00
Total da Ação			33.528,00
04 123 0050 2080	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS		
0000087	3190.91 99 00	Sentenças Judiciais	63.331,00
Total da Ação			63.331,00
Total da Unidade Orçamentária			348.725,00
<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>			
12 361 0008 2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE		
0000127	3190.04 99 01	Contratação por Tempo Determinado	27.221,00
Total da Ação			27.221,00

12 361 0008 2013	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA C/FUNDEB 60%		
0000148	3190.04 99 18	Contratação por Tempo Determinado	275.167,00
0000150	3190.11 99 18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	845.925,00
0000152	3191.13 99 18	Contribuições Patronais (19)(I)	318.288,00
Total da Ação			1.439.380,00
12 366 0012 2017	ATIVIDADES DO EJA, REC.FUNDEB E REC.PROPRIOS		
0000172	3190.04 99 18	Contratação por Tempo Determinado	112.319,00
Total da Ação			112.319,00
12 306 0015 2019	MANUTENCAO DO PROG.DE MERENCA ESCOLAR ENS.FUND		
0000196	3390.30 99 15	Material de Consumo	224.716,00
Total da Ação			224.716,00
12 361 0014 2054	PROG.TRANSPORTE ESC. C/REC.MDE/FUNDEB/FNDE E CONV.		
0000207	3390.33 99 52	Passagens e Despesas com Locomoção	26.967,00
Total da Ação			26.967,00
12 361 0008 2065	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA C/FUNDEB 40%		
0000208	3190.04 99 19	Contratação por Tempo Determinado	937,00
0000210	3190.11 99 19	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278.513,00
0000211	3190.13 99 19	Obrigações Patronais	206,00
0000213	3191.13 99 19	Contribuições Patronais (19)(I)	110.396,00
0000216	3390.30 99 19	Material de Consumo	136.164,00
0000219	3390.39 99 19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	14.073,00
Total da Ação			540.289,00
12 361 0008 2088	OUTRAS DESPESAS C/EDUCACAO		
0000239	3390.30 99 00	Material de Consumo	5.589,00
0000243	3390.36 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	17.420,00
0000244	3390.39 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.051,00
Total da Ação			29.060,00
Total da Unidade Orçamentária			2.399.952,00
<b>02.070 SECRETARIA DE SAUDE - FMS</b>			
10 302 0024 1009	CONSTRUCAO, AMP. REF. CONSERV.DE UNID. DE SAUDE		
0000256	4490.51 99 54	Obras e Instalações	60.434,00
Total da Ação			60.434,00
10 301 0016 2020	PROGRAMA PACS		
0000294	3190.11 99 14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154.123,00
Total da Ação			154.123,00
10 301 0017 2021	PROGRAMA PSF		
0000297	3190.04 99 14	Contratação por Tempo Determinado	4.639,00
0000300	3190.11 99 14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174.883,00
0000301	3190.13 99 02	Obrigações Patronais	20.641,00
Total da Ação			200.163,00
10 301 0019 2022	ACOES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
0000303	3190.04 99 14	Contratação por Tempo Determinado	4.493,00
0000305	3190.11 99 14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.146,00
Total da Ação			43.639,00
10 301 0020 2023	ACOES DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL DO SUS		
0000316	3190.11 99 14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.773,00
Total da Ação			73.773,00
10 301 0022 2026	MANUT.DAS ATIV. DE SAUDE PUBLICA C/REC. PAB VARIAV (S U S )		
0000331	3390.30 99 14	Material de Consumo	43.394,00
0000334	3390.36 99 14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.931,00
0000335	3390.39 99 14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	16.167,00
Total da Ação			61.492,00
10 302 0023 2027	MANUTENCAO DAS ATIV.DE SAUDE PUBLICA C/REC.PROPRIO		
0000348	3191.13 99 02	Contribuições Patronais (19)(I)	193.981,00
0000350	3390.14 99 02	Diárias - Civil	3.440,00
0000351	3390.30 99 02	Material de Consumo	46.841,00
0000352	3390.32 99 02	Material de Distribuição Gratuita	54.415,00
0000355	3390.39 99 02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	71.159,00
Total da Ação			369.836,00
10 301 0023 2046	PROGRAMA CAPS		
0000362	3190.04 99 14	Contratação por Tempo Determinado	19.824,00
Total da Ação			19.824,00
10 301 0023 2070	ATIVIDADES DA POLICLINICA (LABORATÓRIO) MUN. C/REC. 15% E SUS		
0000374	3190.04 99 14	Contratação por Tempo Determinado	14.265,00
0000378	3190.11 99 14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.188,00
0000379	3190.13 99 02	Obrigações Patronais	3.138,00
0000381	3191.13 99 02	Contribuições Patronais (19)(I)	27.119,00
0000385	3390.30 99 02	Material de Consumo	38.297,00
0000389	3390.39 99 02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	18.807,00
Total da Ação			169.814,00
10 301 0023 2082	PROGRAMA DO NASF		
0000399	3190.13 99 02	Obrigações Patronais	7.699,00
Total da Ação			7.699,00
10 301 0023 2083	ATIVIDADES DO CEO -CENTRO DE ESPEC.ODONTOLOGICAS		
0000409	3190.04 99 14	Contratação por Tempo Determinado	18.835,00
Total da Ação			18.835,00
10 302 0052 2086	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URG.SAMU		
0000426	3390.30 99 02	Material de Consumo	2.879,00
0000427	3390.30 99 14	Material de Consumo	3.338,00
0000428	3390.36 99 14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00
Total da Ação			7.717,00
10 302 0023 2087	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO INTER-MUNIC		
0000431	3350.41 99 02	Contribuições	24.000,00
Total da Ação			24.000,00
10 303 0023 2092	PROGRAMA DE RESIDENCIA TERAPEUTICA		
0000441	3190.04 99 14	Contratação por Tempo Determinado	27.766,00
Total da Ação			27.766,00
Total da Unidade Orçamentária			1.234.115,00



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alenário Oficial do Município - ANO XVI - TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - OUTUBRO-2017 – PÁGINA 2**

<b>02.080 SECRETARIA DE TRABALHO AÇAO SOCIAL / FMAS</b>		
08 244 0025 2028	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA AÇAO SOCIAL C/ REC.PR	
0000479	3190.11 99 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.309,00
0000480	3190.13 99 00 Obrigações Patronais	9.658,00
0000486	3390.39 99 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.745,00
	Total da Ação	40.712,00
08 243 0047 2062	ATIVIDADES DO CONS.TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESC	
0000493	3190.13 99 00 Obrigações Patronais	1.148,00
	Total da Ação	1.148,00
08 244 0025 2072	MANUTENCAO DAS ATIV.DE AÇAO SOCIAL C/REC.PROG.FEDE	
0000502	3390.14 99 29 Diárias - Civil	1.080,00
0000503	3390.30 99 29 Material de Consumo	2.001,00
0000507	3390.39 99 29 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	13.614,00
	Total da Ação	16.695,00
	Total da Unidade Orçamentária	58.555,00
<b>02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>		
<b>MANUTENCAO DOS SERVICOS RELACION. C/A AGRICULTURA</b>		
20 608 0033 2035	00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.895,00
0000532	3190.11 99 00 Obrigações Patronais	4.116,00
0000533	3190.13 99 00 Material de Consumo	8.127,00
0000535	3390.30 99 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.786,00
	Total da Ação	37.924,00
20 544 0036 2057	SERVICOS DE ABAST.DE AGUA EM CARROS PIRAS NA Z.RUR	
0000544	3390.36 99 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	20.240,00
	Total da Ação	20.240,00
	Total da Unidade Orçamentária	58.164,00
<b>02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>		
<b>CONST. E REST.DE ESTRADAS,BUEIROS E PASSAG. MOLHAD</b>		
15 451 0042 1078	00 Obras e Instalações	151.317,00
0000590	4490.51 99 00	151.317,00
	Total da Ação	151.317,00
<b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/INFRAESTRUTURA</b>		
15 451 0042 2036	00 Contratação por Tempo Determinado	34.366,00
0000598	3190.04 99 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.072,00
0000600	3190.11 99 00 Obrigações Patronais	17.316,00
0000601	3190.13 99 00 Material de Consumo	28.020,00
0000605	3390.30 99 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	5.850,00
0000607	3390.36 99 00	179.624,00
	Total da Ação	179.624,00
15 452 0042 2061	COLETA DE LIXO/ENTULHOS E METRALHAS DE VIAS PUBLIC	
0000614	3390.39 99 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	118.983,00
	Total da Ação	118.983,00
25 752 0041 2073	MANUTENCAO DOS SERV.DE ENERGIA ELET.DOS ORGAOS PUB	
0000615	3390.30 99 00 Material de Consumo	1.588,00
0000617	3390.39 99 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	121.938,00
	Total da Ação	123.526,00
26 782 0040 2074	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL	
0000618	3390.30 99 00 Material de Consumo	4.716,00
0000620	3390.39 99 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	673,00
	Total da Ação	5.389,00
	Total da Unidade Orçamentária	578.839,00
<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO</b>		
<b>CONSTRUCAO DE GINASIO POLIESPORTIVO</b>		
27 812 0043 1061	00 Obras e Instalações	62.267,00
0000628	4490.51 99 00	62.267,00
	Total da Ação	62.267,00
13 813 0043 1069	CONSTRUCAO DE PRACA MUN. C/CICLOVIAS, PISTA DE COO	
0000630	4490.51 99 00 Obras e Instalações	17.200,00
	Total da Ação	17.200,00
13 392 0043 2037	ATIVIDADES DE CULTURA E LAZER	
0000644	3190.13 99 00 Obrigações Patronais	2.486,00
0000650	3390.36 99 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	2.200,00
0000651	3390.39 99 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	44.687,00
	Total da Ação	49.373,00
	Total da Unidade Orçamentária	128.840,00
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>4.909.013,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.909.013,00 (Quatro Milhões, Novecentos e Nove Mil e Treze Reais), como segue:

10 301 0023 2083	ATIVIDADES DO CEO - CENTRO DE ESPEC.ODONTOLOGICAS	
0000416	4490.52 99 14 Equipamentos e Material Permanente	27.747,21
	Total da Ação	27.747,21
	Total da Unidade Orçamentária	1.545.790,92
<b>02.080 SECRETARIA DE TRABALHO AÇAO SOCIAL / FMAS</b>		
<b>CONSTRUCAO DE CISTERNAS</b>		
08 244 0025 1031	00 Obras e Instalações	545.400,00
0000465	4490.51 99 00	477.866,39
0000466	4490.51 99 52	1.023.266,39
	Total da Ação	1.023.266,39
08 244 0025 1033	CONST. DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
0000467	4490.51 99 00 Obras e Instalações	222.200,00
0000468	4490.51 99 52	163.397,80
	Total da Ação	385.597,80
08 244 0025 1042	CONST. DE CENTRAL DE VELORIOS	
0000469	4490.51 99 02	164.630,00
0000470	4490.51 99 52	110.797,00
	Total da Ação	275.427,00
08 244 0025 1044	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000471	4490.52 99 00 Equipamentos e Material Permanente	23.230,00
0000472	4490.52 99 29	24.363,78
	Total da Ação	47.593,78
08 244 0025 1045	CONSTRUCAO/RECONST. DE HAB. P/PESSOA DE BAIXA REND	
0000473	4490.51 99 00 Obras e Instalações	249.306,78
0000474	4490.51 99 52	464.600,00
	Total da Ação	713.906,78
08 244 0025 1091	CONSTRUCAO DE CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIAIS	
0000476	4490.51 99 00 Obras e Instalações	178.476,69
	Total da Ação	178.476,69
08 244 0025 2028	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA AÇAO SOCIAL C/ REC.PR	
0000489	4490.52 99 00 Equipamentos e Material Permanente	1.433,39
	Total da Ação	1.433,39
08 243 0047 2062	ATIVIDADES DO CONS.TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESC	
0000494	3390.14 99 00 Diárias - Civil	2.403,47
	Total da Ação	2.403,47
08 244 2049 2089	EXECUCAO DO PROGRAMA RENDACAO	
0000514	3390.32 99 00 Material de Distribuição Gratuita	101.000,00
0000515	3390.48 99 00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas	612.906,78
	Total da Ação	713.906,78
	Total da Unidade Orçamentária	3.342.012,08
<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO</b>		
<b>ATIVIDADES DE CULTURA E LAZER</b>		
13 392 0043 2037	00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.010,00
0000649	3390.33 99 00	1.010,00
	Total da Ação	1.010,00
27 812 0043 2039	MANUTENCAO DO DEPOSTO AMADOR	
0000661	3390.30 99 00 Material de Consumo	20.200,00
	Total da Ação	20.200,00
	Total da Unidade Orçamentária	21.210,00
	<b>Total de Anulações</b>	<b>4.909.013,00</b>
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>4.909.013,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Jose Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 583 A/2017**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO A SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE - SSTRANS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **WEBERTE VIANA DA SILVA COSTA**, CPF nº 104.498.914-96 para exercer suas atividades laborativas junto a Superintendência de Trânsito e Transporte – SSTRANS do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2017.

*Jose Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



Município de Queimadas  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XVI - TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - OUTUBRO-2017 – PÁGINA 3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 583/2017**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**


Art. 1º **EXONERAR** a pedido, o senhor **RAFAEL LOUREIRO DAS CHAGAS DINIZ**, CPF nº 047.788.924-70, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO** do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 584/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **DIEGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, CPF nº 111.838.0004-52, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 585/2017**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

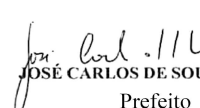
Art. 1º **EXONERAR** o senhor **EDIELSON FRANCISCO DA SILVA**, CPF nº 738.656.724-34, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 586/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **EDIELSON FRANCISCO DA SILVA**, CPF nº 738.656.724-34, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

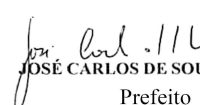
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



Município de Queimadas  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XVI - TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - OUTUBRO-2017 – PÁGINA 4



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 587/2017**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**


Art. 1º **EXONERAR** o senhor **JOSEILTON PEREIRA DE LUNA**, CPF nº 026.623.074-12, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2017.

  
JOSE CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 588/2017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JOSEILTON PEREIRA DE LUNA**, CPF nº 026.623.074-12, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

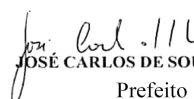
Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2017.

  
JOSE CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 589/2017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **THALYTA CARLOS DO AMARAL**, CPF nº 106.709.774-03, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

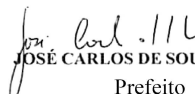
Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2017.

  
JOSE CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 590/2017**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

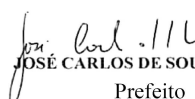
Art. 1º **EXONERAR** a senhora **MARIA JOSE DA SILVA**, CPF nº 978.297.654-72, do Cargo em Comissão de **GERENTE DE EPIDEMIOLOGIA** do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2017.

  
JOSE CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 591/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **GIOVANIA PIRES DE OLIVEIRA**, CPF nº 058.130.374-11, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 592/2017**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**CONSIDERANDO** o acúmulo irregular de dois cargos públicos: um cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Queimadas, e um cargo de Assistente Social na Prefeitura de Lagoa de Roça

**CONSIDERANDO** as condutas infracionais de inassiduidade habitual e de abandono de cargo, caracterizadas pelas faltas injustificadas em período superior a 06 (seis) meses ininterruptos da servidora MARIA DE FÁTIMA GENUINO

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 059-A/2017 do Processo Administrativo nº 018/2017 que opina pela EXONERAÇÃO da MARIA DE FÁTIMA GENUINO

**RESOLVE**

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **MARIA DE FÁTIMA GENUINO**, CPF nº 021.672.974-24, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 399/2007, de 28 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 06 de outubro de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 593/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ROBERTO AMURIM DE LIMA**, CPF nº 907.359.864-87, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de outubro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 06 de outubro de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 594/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **HILDEBERTO DA SILVA SOBRAL**, CPF nº 884.259.324-91, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de outubro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 06 de outubro de 2017.

  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 595/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **GERCINO DEODATO DA SILVA**, CPF nº 243.748.144-34, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de outubro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 06 de outubro de 2017.

  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 596/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **RAIANE SILVA SOUZA**, CPF nº 096.132.294-26, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

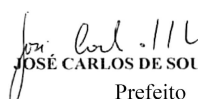
Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de outubro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 06 de outubro de 2017.

  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 035/2017 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 13 de Outubro de 2017.

**DECRETA:**

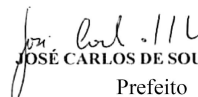
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Queimadas, no próximo dia 13/10/2017.

Art. 2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais nas respectivas áreas de competências que devam funcionar em regime de plantões.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Queimadas – PB, em 11 de Outubro de 2017.

  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 037/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

**REAJUSTA A PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DOS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS PARA FINS DE BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, I da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o dever constitucional de cobrar tributos atribuído aos Municípios, atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão;

**CONSIDERANDO** a crise econômica nacional e a inadmissibilidade de renúncia de receitas em um contexto de queda vertiginosa da arrecadação de receitas municipais;

**CONSIDERANDO** a defasagem dos valores de avaliação aplicados como base de cálculo para fins de arrecadação de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, que ocasionou perdas irrecuperáveis de receita nos últimos quatro anos;

**CONSIDERANDO** a avaliação irrealista do valor venal de imóveis novos por gestores anteriores, sobretudo de loteamentos, que chegam a dois por cento do valor real praticado por empreiteiras que comercializam terrenos nesta cidade;

**DECRETA**

Art. 1º – Passa a vigorar o Mapa de Valores Genéricos do Anexo I deste decreto com os respectivos valores de terrenos e construções, como base de cálculo sobre a qual devem incidir as alíquotas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis cobrados no âmbito do Município de Queimadas.

Art. 2º – As regras aplicáveis para o lançamento e cobrança do IPTU e ITBI são as previstas na Lei Orgânica e no Código Tributário Municipal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, não se submetendo ao princípio da noventena, por força do Art. 150, §1º da Constituição da República.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Queimadas - PB, em 11 de outubro de 2017.

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito

**ANEXO I**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES  
 PARA BASE DE CÁLCULO DE IPTU E ITBI  
 VALORES EXPRESSADOS EM REAIS (R\$)**

BAIRRO	VALOR DA TERRA NUA P/M²	VALOR DA CONSTRUÇÃO P/M2
BAIRRO DAS INDÚSTRIAS	150,00	450,00
ANÍBAL TEIXEIRA	200,00	600,00
BONSUCESSO	100,00	300,00
CAIBEIRAS	50,00	150,00
CIDADE TIÃO DO RÊGO	70,00	210,00
CORREIA LIMA II	150,00	450,00
GAMA	100,00	300,00
JARDIM DAS ACÁCIAS	150,00	450,00
LUNA	50,00	150,00
MACIEL	200,00	600,00
NOVA CIDADE	200,00	600,00
NOVO HORIZONTE	200,00	600,00
REDENÇÃO	200,00	600,00
TERTULIANO MACIEL	150,00	450,00
CORREIA LIMA	150,00	450,00
CENTRO	300,00	900,00
VILA	200,00	600,00
CASTANHO	150,00	450,00

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 597/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **CLICIA PEREIRA CALIXTO**, CPF nº 224.832.578-95 para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2017.

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 598/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOAO BATISTA BEZERRA DO NASCIMENTO**, CPF nº 087.387.927-96, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de outubro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2017.

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Almsário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 599/2017**

**PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE  
 SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e calcado na Constituição Federal, Art. 37 e na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores do Município – Lei nº 191, de 07 de dezembro de 2009 e considerando:

I – O disposto no Art. 77 A da Lei 191/2009, acerca de concessão de licença sem vencimentos a servidor estável pelo prazo de 02 (dois) anos;

II – Que foi concedida a servidora **FABIANA MARIA BARBOSA DE SOUZA – Odontóloga do PSF, LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 06 (seis) meses, de 03 de abril a 30 de setembro de 2017;

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica prorrogada por 06 (seis) meses, a contar de 01 de outubro de 2017 a 30 de março de 2018 a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida a servidora **FABIANA MARIA BARBOSA DE SOUZA – Odontóloga do PSF**, podendo, entretanto, a Administração Municipal, a qualquer momento da vigência da liberalidade conferida, na necessidade, revogar a presente portaria, o que, em ocorrendo, fica a beneficiada obrigada ao imediato retorno às suas atividades funcionais.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração do Município, para que proceda as anotações necessárias na ficha funcional da funcionária em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2017.

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 600/2017**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
 EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - **DESIGNAR** o senhor **CLEBER FREIRE TAVARES DA SILVA**, CPF nº 101.366.384-57, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE EPIDEMIOLOGIA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Gerente de Epidemiologia, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de outubro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2017.

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 601/2017**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE  
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **FABIANA DE SOUSA**, CPF nº 041.553.394-55, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2017.

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 602/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE  
 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **FABIANA DE SOUSA**, CPF nº 041.553.394-55, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.





**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001


Art. 2º - Compete a Gerente de Procedimentos de Média Complexidade, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 603/2017**

**CONCEDE, COM RESERVA, LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e calçado na Constituição Federal, Art. 37 e na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores do Município – Lei nº 191, de 07 de dezembro de 2009 e considerando:

I – Que no Art. 77 A da Lei 191/2009, há permissivo de concessão de licença sem vencimentos a servidor estável;

II – Que igualmente no § 1º do referido artigo 77 A do Estatuto dos Servidores do Município de Queimadas, aponta para a faculdade da Administração Municipal, no interesse público, interromper a qualquer tempo a licença deferida;

III – Que, com base na legislação municipal supramencionada, a Servidora Pública **ROBERTA DE OLIVEIRA SOARES – Odontóloga do PSF**, requer concessão de licença sem vencimentos, ao argumento de afastamento para tratar de assuntos de natureza particular.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica concedida a servidora **ROBERTA DE OLIVEIRA SOARES – Odontóloga do PSF, LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 06 (seis) meses. Podendo, entretanto, a Administração Municipal, a qualquer momento da vigência da liberalidade conferida, na necessidade, revogar a presente portaria, o que, em ocorrendo, fica a beneficiada obrigada ao imediato retorno às suas atividades funcionais.


Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração do Município, para que proceda as anotações necessárias na ficha funcional da funcionária em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 604/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **TEMISTOCLIS BASTOS MACIEL**, CPF nº 952.828.404-30, para o Cargo de **PRESIDENTE** do Conselho Municipal de Educação do Município de Queimadas – PB.

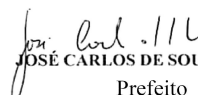
Art. 2º - Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 605/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA DAS NEVES DUARTE CABRAL DE MELO**, CPF nº 884.807.984-91, para o Cargo de **VICE-PRESIDENTE** do Conselho Municipal de Educação do Município de Queimadas – PB.

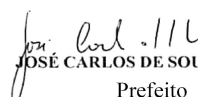
Art. 2º - Compete a Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvará Oficial do Município - ANO XVI - TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - OUTUBRO-2017 – PÁGINA 10**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 606/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO  
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA SANTANA BARRETO**, CPF nº 040.887.844-48, para o Cargo de **SECRETÁRIA** do Conselho Municipal de Educação do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Compete a Secretária do Conselho Municipal de Educação, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2017.

**JOSE CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 607/2017**

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL  
 DE EDUCAÇÃO (CME) DO MUNICÍPIO DE  
 QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os seguintes membros, para composição do quadro de conselheiros do Conselho Municipal de Educação (CME) do Município de Queimadas – PB para o Biênio 2017-2019:

✓ **SECRETÁRIA TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Delúcia Barros da Silva Rêgo – CPF: 451.176.594-49**

✓ **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Titular: **Maurício da Silva Xavier – CPF: 396.197.964-20**  
 Suplente: **Maria Santana Barreto – CPF: 040.887.844-48**

Titular: **Juliana Gabriele Azevedo Cirino – CPF:066.315.074-48**  
 Suplente: **Duceleide Barbosa – CPF: 714.376.494-91**

Titular: **Erivaldo Genuíno Lima – CPF: 074.072.684-60**  
 Suplente: **Maria das Graças de Lima – CPF: 031.578.824-06**

Titular: **Maria Aparecida Marcelino Patrício – CPF: 036.134.384-10**  
 Suplente: **Érica Soraya da Silva Pereira Dantas – CPF: 058.648.054-40**

✓ **REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS**  
 Titular: **Maria Cristina Epifânio Bezerra – CPF: 953.118.314-72**  
 Suplente: **Germana Alves da Silva – CPF: 040.085.124-54**

✓ **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**  
 Titular: **Lidiane Lima da Silva – CPF: 072.690.974-29**  
 Suplente: **Antonio Gomes da Silva – CPF: 015.599.034-90**

✓ **REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB:**  
 Titular: **Rubénice Macedo da Silva – CPF: 526.755.484-72**  
 Suplente: **Inaldete de Cárdua Rodrigues Maciel – CPF: 554.325.244-20**

✓ **REPERESANTANTES DA ÁREA TÉCNICO-PEDAGÓGICA:**  
 Titular: **Temístoclis Bastos Maciel – CPF: 952828404-30**  
 Suplente: **Kézia Barbosa de Queiroz – CPF: 045.592.924-69**

✓ **REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL:**  
 Titular: **Maria Roselita Gomes Flôr – CPF: 033.925.804-73**  
 Suplente: **Mayara Santiago Pessoa Melo – CPF: 060.485.544-35**

✓ **REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE DO ENSINO MÉDIO:**  
 Titular: **José Ezequiel Barbosa Lopes – CPF: 797.101.314-00**  
 Suplente: **Leone de Araújo Silva – CPF: 028.416.764-98**

✓ **REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL MANTIDA PELO PODER PÚBLICO:**  
 Titular: **Maria das Neves Duarte Cabral Melo – CPF: 884.807.984-91**  
 Suplente: **Normadete de Macedo Bezerra – CPF: 038.200.194-05**

✓ **REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL MANTIDA PELAINCIATIVA PRIVADA:**  
 Titular: **Magna Gerlany D'Lima Serafim – CPF: 058.900.444-19**  
 Suplente: **Adriana Barbosa da Mota – CPF: 033.307.084-41**

✓ **REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:**  
 Titular: **Adailma Ezequiel Pereira – CPF: 102.856.064.84**  
 Suplente: **Francinete Fernandes de Souza – CPF: 050.912.144-61**  
 Titular: **Mateus Manassés Bezerra Nascimento – CPF: 120.583.464-83**  
 Suplente: **Luzia Tavares da Silva Miranda – CPF:026.301.434-73**

✓ **REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:**  
 Titular: **Ricardo Lucena de Araújo – CPF: 237.696.374-53**  
 Suplente: **Maria Madalena Pereira da Silva – CPF: 024.728.464-52**

Art. 2º - A condição de membro deste Conselho é considerada de relevante interesse público, portanto não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias de nº 502 A/2017 e nº 530/2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2017.

**JOSE CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvará Oficial do Município - ANO XVI - TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - OUTUBRO-2017 – PÁGINA 11**



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB  
 CNPJ: 07.434.768/0001-12

**INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-099/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 044/1995 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 20/01/1996,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA ÂNGELA RIBEIRO DA SILVA**, mat. 150-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20 de janeiro de 1996, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III “b” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Ficam convalidados** os efeitos financeiros gerados a partir de 20 de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário

Instituto de Previdência Municipal, em 02 de Outubro de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-100/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria Retificadora nº 098/2017, de 15 de agosto de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA SILVA**, mat. 247-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 30 de abril de 1999, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e art. 165, III “d” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Revogadas** as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de maio de 1999."

Instituto de Previdência Municipal, em 30 de outubro de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-101/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 16/2003, de 31 de outubro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **JUDITE DA SILVA OLIVEIRA**, mat. 020.512-5, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/10/2003, com fulcro no art. 8º, inciso I a III, alínea “a” e “b”, c/c § 4º da Emenda Constitucional 20/1998.

**Art. 2º - Ficam convalidados** os efeitos financeiros gerados a partir de 31 de outubro de 2003, revogadas as disposições em contrário

Instituto de Previdência Municipal, em 30 de outubro de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM